



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

REQUERIMENTO N° 100 DE 06 DE JULHO DE 2020

(Da Sra. Vereadora CHRISTINA AMARO PEREIRA)

PROTOCOLADO

PROCESSO N.º 201 /2020

CM-PALMITAL 06/07 /2020

Senhor Presidente, requeiro a V.Exa., nos termos do art. 134 do Regimento Interno que, ouvido o Plenário, seja enviado ofício ao Sr. Prefeito Municipal, solicitando que informe a esta Casa de Leis, como esta à execução das emendas impositivas aprovadas nesta legislatura, previstas no orçamento do ano (LOA), correspondentes ao valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) destinadas a cada vereador. Sendo que metade deste valor será destinada a ações e serviços públicos de saúde, como prevê a Lei das Emendas Impositivas. Caso ainda não tenha sido executada, por quais motivos?

Justifica-se tal requerimento, pois a Emenda Impositiva tem por objetivo deixar clara a simetria existente entre esta matéria e a Constituição Federal. Sendo que a execução orçamentária e financeira das programações é obrigatória, com exceção de impedimentos de ordem técnica. Justifica-se também por tratar-se de assunto de relevante interesse público, assim como tal pedido visa cumprir a função fiscalizadora do Poder Legislativo, assegurado pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa de Leis.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 06 de julho de 2020.


CHRISTINA AMARO PEREIRA
Vereadora

Apresentado
EM 06/07/2020 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR uma vereadora
SESSÃO Ordinária DE 06/07/2020


Francisco de Souza
Presidente


ENCAMINHAR OFÍCIO
CM-PALMITAL 06/07/2020


Francisco de Souza
Presidente


ENCAMINHADO
em 07/07/2020
OFÍCIO N.º 119 /2020


Rosângela A. Parrilha
Assistente Legislativo